



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei n.º 3.485/2006

De 09 de maio de 2006.

**CONCEDE AJUDA FINANCEIRA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE DO JOVEM
LACORDAIRE VIANA DE MENEZES
SEGUNDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei:

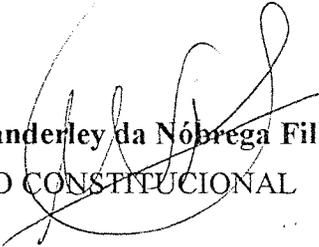
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma
ajuda financeira no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) destinada ao tratamento
de saúde do jovem **Lacordaire Viana de Menezes Segundo**, CPF n.º 034.267.254-10, vítima
de um acidente no pula-pula do Intermares, em João Pessoa, no dia 12 de janeiro do ano em
curso, e que será submetido ao tratamento de Fisioterapia. Natural de Patos, filho de
Lacordaire Viana de Menezes e Jannete Emiliano Viana de Menezes.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito
Especial ao Orçamento corrente no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para a
cobertura das despesas decorrentes desta Lei, nos termos do Art. 43 e seus parágrafos, da Lei
Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da
Paraíba, em 09 de maio de 2006.


Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL